



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

End: Esplanada dos Ministérios, Bloco T - Palácio da Justiça Raymundo Faoro - Sala 520 - Cep: 70064-900 - Brasília - DF  
Fone: (0xx61) 2025-3170 / Fax: (0xx61) 2025-3497 - Home Page: [www.mj.gov.br/dpdc](http://www.mj.gov.br/dpdc)

**OFÍCIO CIRCULAR N. 178-2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ**  
**Processo de Chamamento n. 08012.003352/2013-12**

Brasília, 23 de agosto de 2013.

AOS DIRIGENTES DOS PROCONS ESTADUAIS E MUNICIPAIS DAS CAPITALS.

Ref: Campanha de Chamamento para inspeção e eventual substituição da unidade hidráulica do ABS das motocicletas Ninja 300 e Z800, ano/modelo 2013.

Senhor Dirigente,

Para conhecimento e providências que entender pertinentes, segue, anexa, cópia da Nota Técnica expedida nos autos da Campanha de Chamamento – *Recall* – promovida pela empresa KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA., tendo como objeto as motocicletas acima descritas, por ter sido constatada possibilidade de falha no funcionamento do sistema ABS, em situações de frenagem bruscas, acarretando travamento das rodas, com risco de acidente aos ocupantes. Informamos, ainda, que o acompanhamento da presente campanha poderá ser feito no site <http://www.mj.gov.br/recall>, ou pelo nosso telefone (61) 2025-3170.

Atenciosamente,

  
TAMARA AMOROSO GONÇALVES  
Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos

R.A. 0309.13  
Senise Aparecida de G. S.  
SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPT 20010.0074049-PROCON-01



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA NACIONAL DO CONSUMIDOR  
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
COORDENAÇÃO-GERAL DE CONSULTORIA TÉCNICA E PROCESSOS  
ADMINISTRATIVOS

NOTA TÉCNICA n.º 23 - 2013/CSS/CGCTPA/DPDC/Senacon/MJ  
Processo de Chamamento n. 08012.003352/2013-12

Brasília, 23 de agosto de 2013.

Fornecedor: KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA.

Assunto: Campanha de Chamamento para inspeção e eventual substituição da unidade hidráulica do ABS das motocicletas Ninja 300 e Z800, ano/modelo 2013.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. O presente feito trata de campanha de *recall* promovida pela empresa KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA., com o objetivo de convocar os consumidores a comparecer a um de seus representantes para efetuar a inspeção e eventual substituição da unidade hidráulica do ABS, das motocicletas acima descritas.

2. Segundo informações da empresa, a Campanha de Chamamento, com início em 26 de agosto de 2013, abrange 731 (setecentos e trinta e uma) motocicletas, com numeração de chassi, não seqüencial, compreendida entre os intervalos 96PEXHB1\*DFS00001 a 96PEXHB1\*DFS00405, para motocicletas Ninja 300 ABS e 96PZRJB1\*DFS00001 a 96PZRJB1\*DFS00326, para motocicletas Z800 ABS, distribuídas da seguinte forma pelos estados da Federação:

|    |     |
|----|-----|
| AL | 10  |
| AM | 19  |
| BA | 2   |
| CE | 12  |
| DF | 31  |
| ES | 2   |
| GO | 7   |
| MG | 51  |
| MS | 19  |
| MT | 9   |
| PA | 14  |
| PB | 3   |
| PR | 60  |
| RJ | 124 |
| RS | 13  |



|         |     |
|---------|-----|
| SC      | 38  |
| SP      | 285 |
| ESTOQUE | 32  |
| TOTAL   | 731 |

3. Em relação ao defeito constatado, a empresa informou que *"algumas unidades podem ter sido montadas com uma rebarba de alumínio. No acionamento dos freios durante a condução da motocicleta, esta rebarba pode se alojar em uma válvula de retenção da unidade hidráulica, podendo causar falha no funcionamento do sistema ABS em situações de frenagem bruscas"*.

4. Quanto aos riscos à saúde e à segurança apresentados, alegou que pode ocorrer, *"em caso de frenagens bruscas, o inesperado travamento das rodas, acarretando em possível risco de acidente"*.

5. Quanto à data e ao modo pelo qual a periculosidade foi detectada, asseverou que *"durante testes de inspeção final na linha de montagem de motocicletas da fábrica do grupo Kawasaki na Tailândia, foi constatada a falha do sistema de ABS"*. Informação esta fornecida por sua *"matriz Kawasaki Heavy Industries no Japão no dia 12 de julho de 2013"*.

6. Informou, ainda, que não tem conhecimento acerca de acidentes envolvendo o defeito em tela.

7. Descreveu, por fim, pormenorizadamente, o plano de mídia, anexando o modelo de comunicado a ser veiculado nos meios de comunicação, com a foto do produto.

É o relatório.

8. Em uma primeira análise dessa Coordenação de Saúde e Segurança, constatou-se que o fornecedor iniciou campanha de *recall* fora dos padrões determinados pela Lei n. 8.078/90 e Portaria MJ n. 487/2012, ao deixar de apresentar:

- (i) Comunicado acerca dos riscos de forma imediata a este Departamento e aos consumidores;
- (ii) Descrição pormenorizada do defeito;
- (iii) Descrição pormenorizada dos riscos e suas implicações;
- (iv) Data inicial e final de fabricação dos produtos objeto do *recall*;
- (v) Os custos de veiculação da Campanha;
- (vi) Aviso de risco, nos termos do art. 5º da referida Portaria.

9. Diante disso, considerando a gravidade do risco à saúde e à segurança apresentado aos consumidores, em decorrência da possibilidade do travamento das rodas, com risco de acidentes, sugere-se, nos termos do §4º do artigo 55 da Lei n. 8.078/90, a expedição de notificação à empresa **KAWASAKI MOTORES DO BRASIL LTDA.**, para que proceda a regularização da Campanha, informando o supracitado, – em especial quanto às razões do lapso temporal de 40 dias entre detecção do defeito e a comunicação feita a este Departamento –, **encaminhando novo modelo de Aviso de Risco aos consumidores**, nos termos previstos na Portaria MJ n. 487/2012 e Recomendação GEPAC n. 01/2013.

10. Ademais, para que encaminhe comprovante, com data, do comunicado realizado pela Matriz, no Japão, quanto à necessidade de realização de *recall* no Brasil, e informe se o presente comunicado foi devidamente encaminhado à Coordenação-Geral de Infra-estrutura do Departamento

Nacional de Trânsito – Denatran, apresentando os comprovantes da comunicação realizada, nos termos da Portaria Conjunta n. 69/2010.

11. Por fim, sugere-se a remessa de ofício circular a todos os dirigentes dos Procons Estaduais e Municipais de Capitais, para conhecimento da Campanha de Chamamento em tela.

De acordo. À Sra. Coordenadora-Geral.



THAISA MELO

Coordenadora de Saúde e Segurança



De acordo. Ao Setor Processual para a expedição da notificação e ofícios.



TAMARA AMOROSO GONÇALVES

Coordenadora-Geral de Consultoria Técnica e Processos Administrativos